

*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.641 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de sistema viário

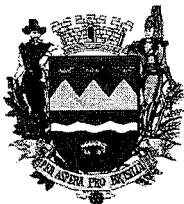
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 50.640/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Margarida, Área "B", Vila Santa Fé, Bairro do Barranco, propriedade de ABC – Transportes Coletivos do Vale do Paraíba, sob BC nº 4.3.056.571.001, Matrícula nº 1.353, nesta cidade, a saber:

TERRENO designado **Área B**, assim descrito: tem início no ponto 01A, situado a 88,30 m da confluência da Rua Margarida com a Avenida Pinhão; deste segue confrontando com a Rua Margarida, com azimute de 23°27'08" e distância de 19,70 m até o ponto 02; deste deflete à direita e segue em curva a esquerda com raio 15,91 m, ângulo central da circunferência de 36°51'45" e desenvolvimento de 10,24 m até o ponto 02A; deste segue com azimute de 133°29'34" e distância de 74,86 m até o ponto 02B; deste segue em curva a esquerda com raio 34,74 m, ângulo central da circunferência de 9°59'46" e desenvolvimento de 6,06 m até o ponto 02C, confrontando do ponto 02 ao ponto 02C, com a Área C – remanescente de propriedade de ABC – Transportes Coletivos do Vale do Paraíba; deste segue confrontando com implantada Avenida Antônio Philadelpho Pinto, com azimute de 183°50'22" e distância de 19,93 m até o ponto 05; deste segue confrontando com a Área A – remanescente de propriedade de ABC- Transportes Coletivos do Vale do Paraíba,, com azimute de 313°29'20" e distância de 96,24 m até o ponto **01A**, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de **1.390,63 m²** e perímetro de **227,03 m**.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta MDAD-3260.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2019, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

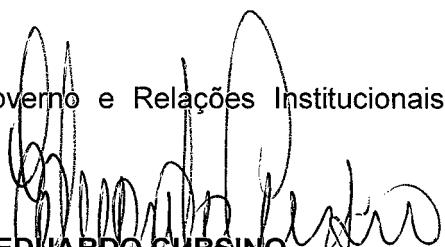

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento


DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de Dezembro de 2019.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo